



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.071

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000.000,00 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00, autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL		<u>2.000.000,00</u>

**Art. 2º** - A despesa decorrente da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	<u>PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</u>	<u>1.955.591,00</u>
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	<u>44.409,00</u>
TOTAL		<u>2.000.000,00</u>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de novembro de 2025.

**ROGERIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento  
**\*Publicado no D.O em 24/11/2025**